

Aut
A 2


ATA Nº 2 - DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – 3 LUGARES - ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE MOTORISTA/DISTRIBUIDOR DE CARNE (Ref.ª D)

---- Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal o Júri do procedimento concursal comum supra referenciado, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, aprovado por deliberação da câmara municipal do dia nove de junho de dois mil e dezassete, aberto por despacho do Exmo. Senhor presidente da Câmara Municipal datado de 23 de agosto de 2017, assim constituído: -----

Presidente: Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Vereadora da Câmara Municipal de Miranda do Douro, -----

Vogais Efetivos: Arq. Fernando Jorge de Oliveira Silva, Chefe de Divisão do Ambiente e Gestão Urbana, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. António Afonso Pimentel, Médico-veterinário, ambos do Município de Miranda do Douro, a fim de proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão e avaliação.-----

Apresentaram candidatura os seguintes candidatos:

- António Branco Fernandes
- José Carlos Rodrigues Domingues
- Ricardo Jorge Magalhães Sequeira

--- Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o Júri deliberou, por unanimidade: -----

Admitir todos os candidatos, uma vez que cumprem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à admissão e avaliação para o presente procedimento concursal.

Não houve candidatos excluídos.

---- Apreciadas as candidaturas, tomada a decisão de admissão e exclusão dos candidatos, o Júri deliberou, por unanimidade, não proceder à audiência prévia dos interessados atendendo que não houve candidatos excluídos do procedimento.

---- Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente: Amabela Fiodede Afonso Tereza

Vogal: [Signature]

Vogal: António Afonso Pereira